

RESOLUÇÃO Nº 15, de 10 de dezembro de 2003.

Dispõe a respeito da criação da **CENAE – Central Nacional de Apoio ao Egresso**, no âmbito do CNPCP – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, reunido em sessão ordinária aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três, na cidade de Brasília,

Considerando o que dispõe a Resolução de nº 04/01, deste Conselho;

Considerando que é dever fundamental do Estado garantir assistência ao egresso como previsto na Lei de Execução Penal;

Considerando que o número de Patronatos e de outras experiências de assistência ao egresso existentes no território nacional precisa ser ampliado;

Considerando que a liberação de recursos por parte do DEPEN/MJ, conforme disposto na Resolução de n.º 02/01 deste Conselho, está condicionada à apresentação pelos Estados de objetivos a alcançar, dentre os quais a criação de Patronatos conforme artigos 78 e 79 da Lei de Execução Penal;

Considerando o baixo índice de reincidência que se constata nas localidades onde há efetiva assistência ao egresso;

Considerando o disposto nas Diretrizes de Política Criminal e Penitenciária, editadas por este Conselho;

Considerando, finalmente, que este Conselho Nacional vem dando especial atenção ao tema, objeto que foi, inclusive, de concurso nacional de monografias;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta de criação da **CENAE – Central Nacional de Apoio ao Egresso**.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento da proposta e minuta de Portaria de criação ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA

Presidente

Publicada no DOU nº 244, de 16/12/2003, Seção 1, p. 28.